

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. **13.717.517/0001-48**, com sede administrativa na Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro – Bahia, CEP 44.850-000, representada neste ato pela Prefeita, a **Srª. Juliana P. Araújo Leal**, brasileira, casada, residente no Município de Morro do Chapéu – BA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.822.771/0001-18, com sede à Praça Odilon Gomes da Rocha, 154, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Srº **Saulo Oliveira Souza**, brasileiro, Decreto nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a classificação das propostas, do processo Administrativo 176/2025, RESOLVE registrar os preços nos termos do Art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas abaixo listadas, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 043/2024 em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – BAHIA**, conforme especificado nos anexos do edital **PE 049/2025** e do Processo Administrativo nº 176/2025 com as seguintes empresas:

EMPRESA: CIRURGICA SÃO CARLOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.773.353/0001-74.

ENDEREÇO: AVENDIA RUY BARBOSA, Nº 42, BAIRRO CENTRO, ITABERABA BAHIA. CEP: 46.880-000.

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA PINTO, INSCRITO NO CPF Nº 139.255.805-06 E NO RG Nº 146099320 SSP/BA.

TELEFONE(S) Nº (71) 99684-5843 EMAIL(S): cirurgicasaocarlos@gmail.com

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.920.395,61 (Três milhões novecentos e vinte mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

LOTE 01 - INJETÁVEIS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE SÓDIO 2 mEq/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	390	VMG FARMACEUTICA	R\$ 210,00	R\$ 81.900,00
2	DEXAMETASONA+DIPIRONA 1,5MG+500MG/ML	AMPOLA	260	EUROFARMA	R\$ 24,00	R\$ 6.240,00
3	FENILEFRINA, Cloridrato, solução injetável 10mg/ml ampola c/1 ml	AMPOLA	65	CRISTALIA	R\$ 133,80	R\$ 8.697,00
4	IMUNOGLOBULINA, anti-RhO (D), solução injetável 250mcg	SERINGA PREENCHIDA	182	CSL BEHRING	R\$ 288,00	R\$ 52.416,00
5	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	780	NOVO NORDISK	R\$ 42,25	R\$ 32.955,00
6	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	390	NOVO NORDISK	R\$ 39,96	R\$ 15.584,40

7	PROTAMINA CLORIDRATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1040	CELLERA	R\$ 4,26	R\$ 4.430,40
8	Protamina, Cloridrato 1000UI/ml 5mL	AMPOLA	26	CELLERA	R\$ 4,24	R\$ 110,24
9	SALBUTAMOL SULFATO 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1040	HIPOLABOR	R\$ 13,74	R\$ 14.289,60
10	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (80 MG + 16 MG) /ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1040	BRAINFARMA/ NEO QUIMICA	R\$ 4,86	R\$ 5.054,40
11	ACICLOVIR SÓDICO 250 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	520	UNIÃO QUIMICA	R\$ 13,05	R\$ 6.786,00
12	ACIDO tranexâmico 250mg/5ml injetável	AMPOLA	1560	HIPOLABOR	R\$ 5,57	R\$ 8.689,20
13	ADENOSINA solução injetável 3 MG/ML-2ml	AMP	1300	HIPOLABOR	R\$ 9,84	R\$ 12.792,00
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	40000	FARMACE	R\$ 0,38	R\$ 15.200,00
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	AMPOLA	15000	SAMTEC	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
16	ALBUMINA HUMANA solução injetável 20% frasco/ampola ou bolsa 50ml para uso intravenoso (IV)	FR-AMP	130	BLAU	R\$ 175,00	R\$ 22.750,00
17	AMINOFILINA 24ng/ml 10mL	AMPOLA	1560	HIPOLABOR	R\$ 1,51	R\$ 2.355,60
18	AMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3120	HIPOLABOR	R\$ 1,64	R\$ 5.116,80
19	AMPICILINA sócica 1000mg im/iv pó liofilizado sem diluente	AMPOLA	2000	EUGIA PHARMA	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00
20	AMPICILINA sócica 500mg im/iv pó liofilizado sem diluente	AMPOLA	2000	BLAU	R\$ 3,88	R\$ 7.760,00
21	ATRACÚRIO, Benzilato de. 25mg/2,5mL	AMPOLA	195	CRISTÁLIA	R\$ 26,63	R\$ 5.192,85
22	ATROPINA, Sulfato de solução injetável 0,25mg/ml	AMPOLA	780	SANTISA	R\$ 0,63	R\$ 491,40
23	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	8000	TEUTO	R\$ 5,75	R\$ 46.000,00

24	BENZILPENICILINA benzatina, pó para suspensão injeção 1.200.000UI	FRASCO AMPOLA	10000	TEUTO	R\$ 6,10	R\$ 61.000,00
25	Benzilpenicilina cristalina 1.000.000 UI pó p/ suspensão injetável, FA + diluente,	AMPOLA	25	FRESENIUS KABI	R\$ 10,53	R\$ 10.530,00
26	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	26	BLAU	R\$ 10,72	R\$ 10.720,00
27	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	27	BLAU	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
28	Betametasona 4mg /2ml	AMPOLA	28	FRESENIUS	R\$ 4,38	R\$ 854,10
29	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO (3 MG + 3 MG) /ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	29	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,43	R\$ 17.836,00
30	BETAMETASONA, DIPROPIONATO+BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 6,43MG+2,63MG/ML (EQUIVALENTES A 5MG+2MG/ML)	FRASCO AMPOLA	30	CRISTÁLIA	R\$ 8,04	R\$ 31.356,00
31	BICARBONATO DE SÓDIO 1 mEq/ML 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	31	SAMTEC	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
32	BROMOPRIDA, solução injetável 5mg/ml ampola 2 ml. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressa: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	AMP	32	HIPOLABOR	R\$ 2,06	R\$ 13.390,00
33	BUPIVACAÍNA 0,5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	33	HIPOLABOR	R\$ 27,16	R\$ 21.728,00
34	BUPIVACAÍNA, Cloridrato 0,5% + glicose 8% pesada, sem conservantes, 4ml, em estojo	AMPOLA	390	HYPOFARMA	R\$ 10,65	R\$ 4.153,50

	estéril desenvolvido para centro cirúrgico					
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA Sódica 4mg + 500mg/ml. Solução injetável ampola 5ml	AMPOLA	1950	HYPOFARMA	R\$ 1,75	R\$ 3.412,50
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, sol injetável 20mg/ml ampola 1mL	AMPOLA	1300	HIPOLABOR	R\$ 2,29	R\$ 2.977,00
37	CEFALOTINA sódica tamponada, pó para solução injetável 1 g.	AMPOLA	650	BLAU	R\$ 9,29	R\$ 6.038,50
38	CEFOTAXIMA SÓDICA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	390	FRESENIUS	R\$ 8,45	R\$ 3.295,50
39	CEFUROXIMA 750MG INJ	AMPOLA	2600	BIOCHIMICO-	R\$ 7,74	R\$ 20.124,00
40	CEFTAZIDIMA pentahidratada, pó para solução injetável 1g IV/IM + diluente (R).	FR-AMP	1300	BLAU	R\$ 18,74	R\$ 24.362,00
41	CEFEPIME 1g, pó liofilizado para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	FR-AMP	2990	BRAINFARMA/N E O QUIMICA	R\$ 14,77	R\$ 44.162,30
42	CEFTRIAXONA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2600	BLAU	R\$ 4,02	R\$ 10.452,00
43	CEFTRIAXONA sódica, pó para solução injetável 500mg IV + dil. 5mL (R).	FRASCO AMPOLA	2600	FRESENIUS KABI	R\$ 6,35	R\$ 16.510,00
44	CETOPROFENO 50MG/ML	AMPOLA	3250	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,80	R\$ 15.600,00
45	CETOPROFENO, solução injetável 100 mg I.M. ampola 2 ml.	AMPOLA	650	HIPOLABOR	R\$ 4,93	R\$ 3.204,50
46	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	650	BIOLAB	R\$ 2,34	R\$ 1.521,00
47	CIPROFLOXACINO 200MG/100mL	AMPOLA	650	HALEX ISTAR	R\$ 28,83	R\$ 18.739,50
48	CLARITROMICINA 500mg pó liofilizado para uso intravenoso/intramuscular.	FR-AMP	1950	BLAU	R\$ 14,50	R\$ 28.275,00
49	CLINDAMICINA 600mg sol. injetável 150mg/ml ampola ou F.A. 2mL.	AMPOLA	650	HIPOLABOR	R\$ 6,35	R\$ 4.127,50
50	Clonidina 150mg/1ml em estojo estéril	AMPOLA	1300	HALEX ISTAR	R\$ 7,26	R\$ 9.438,00

51	Clorafenicol 1000 mg IV pó líofilo sem diluente	AMPOLA	650	BLAU	R\$ 7,60	R\$ 4.940,00
52	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 2,56 mEq/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1560	H. ISTAR/ISOFARM	R\$ 0,36	R\$ 561,60
53	CLORETO de potássio, solução injetável a 10% ampola 10mL.	AMPOLA	3000	SAMTEC	R\$ 0,26	R\$ 780,00
54	CLORETO de potássio, solução injetável a 19,1% ampola 10mL.	AMPOLA	3000	SAMTEC	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
55	CLORETO DE SÓDIO 20% 3,4 mEq/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2600	HALEX ISTAR/ISOFARM	R\$ 0,39	R\$ 1.014,00
56	CLORETO de sódio, solução injetável 10% Na ampola 10 ml.	AMPOLA	4000	SAMTEC	R\$ 0,20	R\$ 800,00
57	CLORETO de sódio, solução injetável 20% ou 3,4 mEq/ml Na ampola 10 ml.	AMPOLA	4000	HALEX ISTAR/ISOFARM	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
58	Complexo B solução injetável 2ml IV	AMPOLA	6000	HYPOFARMA	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
59	Deslanosideo 0,2mg/1ml 2ml	AMPOLA	1560	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,52	R\$ 2.371,20
60	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5000	HIPOLABOR	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
61	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/1ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA	3900	HIPOLABOR	R\$ 0,97	R\$ 3.783,00
62	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML, INJETÁVEL	AMPOLA	6000	FARMACE	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
63	DIMENIDRATO, + cloridrato de piridoxina, 50+50mg/ml, injetável ampola 1mL.	AMPOLA	1560	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,10	R\$ 6.276,00
64	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10000	SANTISA	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
65	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1300	BLAU	R\$ 5,30	R\$ 6.890,00
66	DOBUTAMINA cloridrato de solução injetável 12,5 mg/mL ampola 20 ml	AMPOLA	65	HYPOFARMA	R\$ 5,07	R\$ 329,55
67	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1300	HIPOLABOR	R\$ 4,83	R\$ 6.279,00
68	EFEDRINA sulfato, solução injetável 50mg, ampola 1mL	AMPOLA	650	HIPOLABOR	R\$ 4,40	R\$ 2.860,00

69	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50 MG + 5 MG) /ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1300	CIFARMA	R\$ 9,50	R\$ 12.350,00
70	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	SERINGA PREENCHIDA	2000	EUROFARMA	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00
71	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	SERINGA PREENCHIDA	2000	CRISTÁLIA	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
72	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	SERINGA PREENCHIDA	600	EUROFARMA	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
73	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML	SERINGA PREENCHIDA	600	EUROFARMA	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00
74	EPINEFRINA CLORIDRATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	650	HIPOLABOR	R\$ 1,02	R\$ 663,00
75	EPINEFRINA HEMITARTARATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	650	BLAU	R\$ 1,06	R\$ 689,00
76	Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml	AMPOLA	650	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,22	R\$ 2.093,00
77	Ferro III (Sacarato de Hidróxido Férrico) 5mL	AMPOLA	65	BLAU	R\$ 10,27	R\$ 667,55
78	FITOMENADIONA (vitamina K1), solução injetável, INTRAMUSCULAR, 10mg/ml ampola 1mL.	AMPOLA	390	CRISTALIA	R\$ 2,13	R\$ 830,70
79	Fluconazol 200mg/100mL	AMPOLA	130	HALEX ISTAR/ISOFARM	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00
80	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03 g + 0,1567 g/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1560	JP	R\$ 5,74	R\$ 8.954,40
81	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL	AMPOLA	2000	SANTISA	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
82	GENTAMICINA sulfato, solução injetável 10mg ampola 1mL	AMPOLA	780	SANTISA	R\$ 1,30	R\$ 1.014,00
83	GENTAMICINA, sulfato, solução injetável 80mg ampola 2mL	AMPOLA	780	FRESENIUS	R\$ 1,13	R\$ 881,40
84	GLICERINA, clister solução 120mg/ml frasco 500mL	AMPOLA	390	JP	R\$7,18	R\$ 2.800,20
85	GLICOSE 100 MG/ML - 10% SOLUÇÃO Injetável 500mL	BOLSA	1950	HALEX ISTAR	R\$ 3,58	R\$ 6.981,00

86	GLICOSE, solução injetável 25%, 10mL	AMPOLA	3000	EQUIPLEX	R\$ 0,31	R\$ 930,00
87	GLICOSE, solução injetável 50% 10MIL	AMPOLA	3000	EQUIPLEX	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
88	GLUCONATO de cálcio 10%, solução injetável 100mg/mL ampola 10mL	AMPOLA	390	ISOFARMA/HALEX ISTAR	R\$ 3,73	R\$ 1.454,70
89	Heparina sódica 5.000.ui/ 0,25ml subcutânea	AMPOLA	1000	HIPOLABOR	R\$ 7,78	R\$ 7.780,00
90	Heparina sódica 5.000.ui/ml 5ml	AMPOLA	1000	CRISTÁLIA	R\$ 21,23	R\$ 21.230,00
91	HIDRALAZINA, cloridrato, solução injetável 20mg/mL ampola 1mL	AMPOLA	650	CRISTÁLIA	R\$ 8,50	R\$ 5.525,00
92	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2080	BLAU	R\$ 2,20	R\$ 4.576,00
93	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2080	BLAU	R\$ 4,47	R\$ 9.297,60
94	HIDROXOCOBALAMINA 5MG/ML	AMPOLA	260	EUROFARMA	R\$ 7,79	R\$ 2.024,40
95	IMIPENEM 500mg + CILASTATINA 500mg + bolsa de solução de cloreto de sódio 0,9% em sistema fechado de transferência.	AMP	2080	ABL ANTIBIÓTICOS	R\$ 35,86	R\$ 74.588,80
96	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML IV NJ	AMPOLA	6000	CRISTÁLIA	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
97	LIDOCAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA HEMITARTARATO 1% + 1:200.000 - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	390	CRISTÁLIA	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00
98	LIDOCAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA HEMITARTARATO 2% + 1:200.000 - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	390	HYPOFARMA	R\$ 3,89	R\$ 1.517,10
99	LIDOCAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA HEMITARTARATO 2% + 1:80.000 - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	390	DFL	R\$ 3,45	R\$ 1.345,50
100	LIDOCAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE 5% + 7,5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	910	CRISTÁLIA	R\$ 7,66	R\$ 6.970,60

101	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2600	CRISTÁLIA	R\$ 3,09	R\$ 8.034,00
102	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2600	HYPOFARMA	R\$ 3,48	R\$ 9.048,00
103	LIDOCAINA, cloridrato 2%, solução injetável SEM VASO 20mg/ml ampola 20mL	FRASCO AMPOLA	390	HYPOFARMA	R\$ 3,60	R\$ 1.404,00
104	LIDOCAINA, cloridrato 2%, solução injetável SEM VASO 20mg/ml ampola 5mL	AMPOLA	780	HYPOFARMA	R\$ 5,99	R\$ 4.672,20
105	MAGNÉSIO SULFATO 10% (0,81 Meq/ml Mg++) – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	910	HALEX ISTAR/ISOFARM	R\$ 2,39	R\$ 2.174,90
106	MAGNÉSIO SULFATO 50% (4,05 Meq/ml Mg++) – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2600	HALEX ISTAR/ISOFARM	R\$ 6,10	R\$ 15.860,00
107	MANITOL 20% 250mL Sistema Fechado	AMPOLA	800	JP	R\$ 7,79	R\$ 6.232,00
108	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML – SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 21,29	R\$ 31.935,00
109	METOCLOPRAMIDA, solução injetável 5 mg/ml ampola 2 ml	AMPOLA	2000	SANTISA	R\$ 0,44	R\$ 880,00
110	Metronidazol solução 0,5% 100 ml Sistema fechado	AMPOLA	390	FARMACE	R\$ 3,71	R\$ 1.446,90
111	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1560	HIPOLABOR	R\$ 3,49	R\$ 5.440,40
112	OCITOCINA, solução injetável 5UI/1ml	AMPOLA	600	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
113	OXACILINA sódica, pó para solução injetável 500mg + diluente	FRASCO AMPOLA	390	BLAU	R\$ 5,10	R\$ 1.989,00
114	Pancurônio, Brometo de 2mg/ml 2mL	AMPOLA	104	FRESENIUS	R\$ 6,33	R\$ 658,32
115	PRILOCAÍNA CLORIDRATO + FELIPRESSINA 3% + 0,03 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1950	DFL	R\$ 7,50	R\$ 14.625,00
116	PROMETAZINA, solução injetável 25mg/ml ampola 2 ml	AMPOLA	4000	HIPOLABOR	R\$ 1,58	R\$ 6.320,00
117	SULFATO de magnésio 10% solução injetável ampola 10mL	AMPOLA	130	HALEX ISTAR/ISOFARM	R\$ 2,00	R\$ 260,00
118	SULFATO de magnésio 50% solução injetável ampola 10mL	AMPOLA	130	HALEX ISTAR/ISOFARM	R\$ 4,61	R\$ 599,30

119	SUXAMETONIO injetável 10mg/ml, frasco ampola 10 ml (succinilcolina, cloreto)	AMPOLA	130	BLAU	R\$ 25,34	R\$ 3.294,20
120	TERBUTALINA, sulfato de sol. injetável 0,5mg/ml ampola 1mL	AMPOLA	130	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,90	R\$ 247,00
121	VANCOMICINA 1G IV INJ	AMPOLA	1300	ABL	R\$ 3,72	R\$ 4.836,00
122	VANCOMICINA 500MG IV INJ	AMPOLA	3900	ABL	R\$ 6,40	R\$ 24.960,00
123	VERAPAMIL CLORIDRATO 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2600	BLAU	R\$ 9,00	R\$ 23.400,00
124	VITAMINA C, solução injetável, 500mg, ampola 5 ml.	AMPOLA	4500	HYPOFARMA	R\$ 0,82	R\$ 3.690,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 01					R\$ 1.375.737,31	

LOTE 03 - MEDICAMENTOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - Hipertensão Arterial , Diabetes Mellitus , Hiperplasia Prostática Benigna , Hipotireoidismo, Osteoporose, Hiperprolactinemia.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	ACETAZOLAMIDA 250 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1300	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,98	R\$ 1.274,00
2	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1950000	IMEC	R\$ 0,04	R\$ 78.000,00
3	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	26000	UCI-FARMA	R\$ 0,20	R\$ 5.200,00
4	Amiodarona, cloridrato de comprimido 200mg	COMPRIMIDO	390000	GEOLAB	R\$ 0,36	R\$ 140.400,00
5	Anlodipino, besilato de comp 5 mg	COMPRIMIDO	650000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 32.500,00
6	Anlodipino, besilato de, comprimido 10 mg	COMPRIMIDO	325000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 22.750,00
7	ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	650000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 71.500,00
8	BISOPROLOL FUMARATO 5MG	COMPRIMIDO	6500	EMS	R\$ 1,54	R\$ 10.010,00
9	CABERGOLINA 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	650	PRATI	R\$ 15,00	R\$ 9.750,00
10	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	19500	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 975,00
11	CAPTOPRIL, comprimido 50 mg.	COMPRIMIDO	19500	MULTILAB/NOVA QUIMICA	R\$ 0,24	R\$ 4.680,00

12	Carbonato de cálcio 500mg + colecalciferol 400UI, comprimido	COMPRIMIDO	156000	NATULAB	R\$ 0,14	R\$ 21.840,00
13	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	39000	EMS	R\$ 0,13	R\$ 5.070,00
14	CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	39000	MULTILAB/NOVA QUIMICA	R\$ 0,33	R\$ 12.871,00
15	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13000	EMS	R\$ 0,10	R\$ 1.300,00
16	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	39000	EMS	R\$ 0,09	R\$ 3.510,00
17	CILOSTAZOL 50mg comprimido	COMP.	6500	EUROFARMA	R\$ 0,77	R\$ 5.005,00
18	Cinarizina, 75mg	COMPRIMIDO	3900	BRAINFARMA/NEO QUIMICA	R\$ 0,34	R\$ 1.326,00
19	CLONIDINA 0,100mg, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3900	MAWDSLEYS	R\$ 0,24	R\$ 936,00
20	CLONIDINA 0,150mg, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3900	MAWDSLEYS	R\$ 0,30	R\$ 1.170,00
21	CLONIDINA 0,200mg, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3900	BOEHRINGER	R\$ 0,45	R\$ 1.755,00
22	CLOPIDOGREL, bissulfato de 75 mg de clopidogrel base comprimido revestido.	COMPRIMIDO	6500	AUROBINDO	R\$ 0,62	R\$ 4.030,00
23	DILTIAZEM, cloridrato comprimido 30mg	COMPRIMIDO	6500	EMS	R\$ 0,29	R\$ 1.885,00
24	DILTIAZEM, cloridrato comprimido 60mg	COMPRIMIDO	6500	EMS	R\$ 0,35	R\$ 2.275,00
25	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG+50MG	COMPRIMIDO	2600	BRAINFARMA/NEO QUIMICA	R\$ 2,55	R\$ 6.630,00
26	DOXAZOSINA MESILATO 2MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2080	CIMED	R\$ 0,10	R\$ 208,00
27	DUTASTERIDA 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4mg - capsula	COMPRIMIDO	1560	ZYDUS	R\$ 3,45	R\$ 5.382,00
28	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2080	NEO QUIMICA/ BRAINFARMA	R\$ 3,55	R\$ 7.384,00
29	ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1950000	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 78.000,00
30	ENALAPRIL MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1950000	1FARMA	R\$ 0,07	R\$ 136.500,00
31	ENALAPRIL MALEATO 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	975000	CIMED	R\$ 0,06	R\$ 58.500,00

32	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	975000	EMS	R\$ 0,16	R\$ 156.000,00
33	Espironolactona comprimido 100 mg	COMPRIMIDO	52000	HIPOLABOR	R\$ 0,45	R\$ 23.400,00
34	Espironolactona comprimido 50 mg	COMPRIMIDO	26000	HIPOLABOR	R\$ 1,79	R\$ 46.540,00
35	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5200	AUROBINDO	R\$ 3,30	R\$ 17.160,00
36	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	975000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 39.000,00
37	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	975000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 39.000,00
38	GLICAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	650000	SUN PHARMA	R\$ 0,11	R\$ 71.500,00
39	GLICAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	130000	GERMED	R\$ 0,19	R\$ 24.700,00
40	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13000	NOVARTIS/ UNIAO QUIMICA	R\$ 0,26	R\$ 3.380,00
41	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,60	R\$ 7.800,00
42	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1950000	CIMED	R\$ 0,03	R\$ 58.500,00
43	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	52000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,13	R\$ 6.760,00
44	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	39000	EMS	R\$ 0,29	R\$ 11.310,00
45	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	19500	BIOSINTETICA/ ACHE	R\$ 0,15	R\$ 2.925,00
46	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	19500	ZYDUS	R\$ 0,81	R\$ 15.795,00
47	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8320	MERCK	R\$ 0,10	R\$ 832,00
48	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8320	MERCK	R\$ 0,10	R\$ 832,00
49	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8320	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,10	R\$ 832,00
50	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2600000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 243.000,00
51	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45500	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 5.915,00

52	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2600000	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 312.000,00
53	Metildopa comprimido 250 mg	COMPRIMIDO	260000	EMS	R\$ 0,38	R\$ 98.800,00
54	Metildopa comprimido 500 mg	COMPRIMIDO	130000	EMS	R\$ 1,53	R\$ 198.900,00
55	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	260000	ACCORD	R\$ 0,24	R\$ 62.400,00
56	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DELIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	520000	CIMED	R\$ 0,89	R\$ 462.800,00
57	Metoprolol, succinato, 100mg, comprimido de liberação prolongada	COMPRIMIDO	156000	ASTRAZENECA	R\$ 0,19	R\$ 19.760,00
58	Metoprolol, tartarato 100mg, comprimido	COMPRIMIDO	104000	MULTILAB/NOVA QUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 1.040,00
59	NIFEDIPINA, comprimido 10 mg embalagem blister.	CAPSULA OU COMPRIMIDO	13000	BRAINFARMA/NEO QUIMICA	R\$ 0,11	R\$ 1.430,00
60	NIFEDIPINA, comprimido 20 mg embalagem blister.	CAPSULA OU COMPRIMIDO	13000	BRAINFARMA/NEO QUIMICA	R\$ 0,11	R\$ 1.430,00
61	Omeprazol 20mg cápsula	CAPSULA	975000	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 107.250,00
62	OXIBUTININA 5mg - comprimido	COMPRIMIDO	13000	CRISTÁLIA	R\$ 0,89	R\$ 11.570,00
63	PIRACETAM comprimido 800mg	COMPRIMIDO	5044	SANOFI MEDLEY	R\$ 1,60	R\$ 8.070,40
64	PIRIMETAMINA comprimido 25mg	COMPRIMIDO	13000	FARMOQUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 1.820,00
65	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	390000	HIPOLABOR	R\$ 0,17	R\$ 66.300,00
66	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195000	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 17.550,00
67	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	390000	CRISTÁLIA	R\$ 0,15	R\$ 58.500,00
68	Propranolol, cloridrato de, comprimido 40 mg	COMPRIMIDO	78000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 4.680,00
69	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDO	40000	BAYER	R\$ 6,04	R\$ 241.600,00
70	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO	40000	BAYER	R\$ 6,62	R\$ 264.800,00
71	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	40000	BAYER	R\$ 6,87	R\$ 274.800,00
72	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	2600	EMS	R\$ 6,53	R\$ 16.978,00

73	ROSUVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	5000	EMS	R\$ 6,61	R\$ 33.050,00
74	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100MG	COMPRIMIDO	40000	MSD - MERCK SHARP & DOHME	R\$ 5,32	R\$ 212.800,00
75	SITAGLIPTINA, FOSFATO 25MG	COMPRIMIDO	40000	MSD - MERCK SHARP & DOHME	R\$ 1,11	R\$ 44.400,00
76	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50MG	COMPRIMIDO	26000	MSD - MERCK SHARP & DOHME	R\$ 3,26	R\$ 84.760,00
77	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	520000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 41.600,00
78	SINVASTATINA 40 mg, comprimido.	COMPRIMIDO	78000	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 10.140,00
79	VARFARINA SÓDICA 2,5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9100	FARMOQUIMICA	R\$ 0,42	R\$ 3.822,00
80	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15600	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 2.340,00
81	VARFARINA SÓDICA 7,5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5850	FARMOQUIMICA	R\$ 1,07	R\$ 6.259,50
82	VERAPAMIL CLORIDRATO 120 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10400	BIOSINTETICA - ACHE	R\$ 0,82	R\$ 8.528,00
83	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10400	PRATI	R\$ 0,39	R\$ 4.056,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 03					R\$ 4.399.999,90	

LOTE 05 - MEDICAMENTOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DA DOR - ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDES, ESTEROIDES

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7800	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 1.248,00
2	Butilbrometo de escopolamina 10 mg e 250 mg de dipirona sódica	COMPRIMIDO	39000	PHARLAB	R\$ 0,40	R\$ 15.600,00
3	CARISOPRODOL+ FENILBUTAZONA+ PARACETAMOL 150MG+75MG+300MG	COMPRIMIDO	3000	COSMED	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
4	CELECOXIBE 100MG	COMPRIMIDO	3000	TEUTO	R\$ 3,96	R\$ 11.880,00

5	CELECOXIBE 200MG	COMPRIMIDO	3000	EUROFARMA	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00
6	CETOPROFENO 100MG	COMPRIMIDO	50000	SANOFI MEDLEY	R\$ 1,15	R\$ 57.500,00
7	CETOPROFENO 200MG	COMPRIMIDO	5000	SANOFI MEDLEY	R\$ 4,24	R\$ 21.200,00
8	CETOPROFENO 50MG	CAPSULA OU COMPRIMIDO	10000	EMS	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
9	DICLOFENACO SÓDICO+ CARISOPRODOL+ PARACETAMOL+CAFEINA 50MG+125MG+300MG+30MG	COMPRIMIDO	2600	EUROFARMA	R\$ 9,38	R\$ 24.388,00
10	CIANOCOBALAMINA+ PIRIDOXINA+TIAMINA+ DICLOFENACO 1000MCG+50MG+50MG+50MG	COMPRIMIDO	1560	MERCK	R\$ 4,94	R\$ 7.706,40
11	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDO	2600	EUROFARMA	R\$ 0,37	R\$ 962,00
12	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	2600	GERMED	R\$ 1,48	R\$ 3.848,00
13	DESLORATADINA 5MG	COMPRIMIDO	39000	MULTILAB/NOVA QUIMICA	R\$ 1,38	R\$ 53.820,00
14	DEXAMETASONA, comprimido 4mg,	COMPRIMIDO	195000	EMS	R\$ 0,26	R\$ 50.700,00
15	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMP.	COMPRIMIDO	195000	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 21.450,00
16	DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	65000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 3.900,00
17	DICLOFENACO SODICO COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	26000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 1.560,00
18	Dimenidrato comp 100mg	COMPRIMIDO	13000	TAKEDA	R\$ 1,25	R\$ 16.250,00
19	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	1300000	PRATI	R\$ 0,32	R\$ 416.000,00
20	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	2600	COSMED/MANTE CORP	R\$ 0,50	R\$ 1.300,00
21	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6500	HIPOLABOR	R\$ 1,48	R\$ 9.620,00
22	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio comp. Mastigável(200mg+200mg)	COMPRIMIDO	10400	MEDQUIMICA	R\$ 2,24	R\$ 23.296,00
23	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2080	COSMED	R\$ 0,45	R\$ 936,00

24	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	650000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 78.000,00
25	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDO	2600	EUROFARMA	R\$ 0,42	R\$ 1.092,00
26	MELOXICAM 7,5MG	COMPRIMIDO	2600	EUROFARMA	R\$ 0,62	R\$ 1.162,00
27	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg,	COMPRIMIDO	52000	HIPOLABOR	R\$ 0,18	R\$ 9.360,00
28	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	78000	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 10.140,00
29	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1300000	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 117.000,00
30	PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	65000	HIPOLABOR	R\$ 0,12	R\$ 7.800,00
31	PIRIMETAMINA comprimido 25mg	COMPRIMIDO	13000	FARMOQUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 1.950,00
32	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	390000	HIPOLABOR	R\$ 0,18	R\$ 70.200,00
33	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195000	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 17.550,00
34	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	390000	CRISTÁLIA	R\$ 0,15	R\$ 58.500,00
35	SIMETICONA 125MG	CAPSULA	2600	MULTILAB/NOVA QUIMICA	R\$ 0,80	R\$ 2.080,00
36	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	2600	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 520,00
37	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	19500	HIPOLABOR	R\$ 0,16	R\$ 3.120,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 05					R\$ 1.144.658,40	

1.1 Nos preços já estão inclusos todos os custos necessários à execução do fornecimento do presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

Parágrafo primeiro: O objeto desta Ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 049/2025 e seu respectivo Termo de Referência**, com a proposta da Empresa; a Lei Federal nº. 14.133/21; com as cláusulas desta ata e demais leis pertinentes.

Parágrafo Segundo: Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Administração as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços relativa ao **PE 049/2025** terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação e poderá ser prorrogada e renovado os quantitativos, por igual período, desde que comprovado o preço

vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21 e os contratos dela decorrentes serão observadas as disposições contidas no parágrafo único art. 84, da Lei 14.133/21.

2.2. A prorrogação da Ata de Registro de Preço depende da comprovação da vantagem do preço registrado e deverá ser formalizada por termo aditivo, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

Os preços são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como daquelas previstas no Termo de Referência.

II - A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocarão os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/93.

2 - Pelo fornecedor quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por se tratar de Pregão para Registro de Preços, os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes ao futuro contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa de cada órgão ou entidade solicitante, a ser previamente informada pelo setor contábil:

UNIDADE: 021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

2.030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

2.036 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2.081 - MANUTENCAO DAS ACOES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA

2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DA UPA

2.163 - MANUTENCAO DAS ACOES DE SAMU

2.165 - MANUTENCAO DO CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

2.032 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE:

15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CLÁUSULA VI - DA REVISÃO DOS PREÇOS

I - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, nas hipóteses de redução do preço praticado no mercado ou quando houver, comprovadamente, necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro desde que não haja obrigação pendente, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

II - Havendo alteração de preços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços poderão ser reajustados de conformidade com as modificações ocorridas.

III - Na hipótese de redução do preço praticado no mercado, a Administração fica obrigada a convocar os fornecedores registrados para renegociar o novo valor.

IV - Em qualquer caso, a revisão do preço registrado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

I. Fornecidos os itens, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

a) Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo.

b) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010.

e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

II. O pagamento devido à Contratada será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo.

III. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

IV. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pela Município.

CLÁUSULA VIII - DA ENTREGA – LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens da presente Ata de Registro de Preço no prazo de **10 (dez) dias**, de forma parcelada, contado da Ordem de Fornecimento e a entrega deverá ser no **Almoxarifado Central**, no endereço Rua Nova Petrópolis, N 67, Bairro Alto da Chapada, Morro do Chapéu-BA, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas.

8.2. O LICITANTE obriga-se a executar o objeto deste Termo, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando o Município com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

9.1. O fornecedor garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho e no presente Instrumento.

CLÁUSULA X - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo primeiro - DOS DIREITOS

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.

Parágrafo segundo - DAS OBRIGAÇÕES

I – Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

II - Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do fornecedor:

- a) Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município de Morro do Chapéu.
- d) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo estabelecido, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- e) Deve conter características marca, qualidade, composição, data de fabricação, peso, validade da garantia. Quando se tratar de material de origem estrangeira as informações deverão estar em língua portuguesa, conforme prescreve o art. 31 da Lei 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- f) Substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, e em desacordo ou com imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município de Morro do Chapéu.
- g) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo.
- h) Dar ciência ao Município de Morro do Chapéu, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos.
- i) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de Morro do Chapéu, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria Municipal de Administração.

- j) Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Morro do Chapéu, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 14.133/21.
- k) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- l) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- m) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Morro do Chapéu.

CLÁUSULA XI - DA INEXECUÇÃO DA ATA

11.1. O fornecedor reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

I - Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme as disposições seguintes:

II - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

- a. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- b. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- f. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa, de 20 % (vinte por cento), do valor do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.4 No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.5. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 10 (dez) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

12.6. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

12.7. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

12.8. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

12.9. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

12.11. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 139, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo primeiro: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo: A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 049/2025**, seus anexos e as propostas classificadas.

II - Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 90 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

III - Observados os critérios e condições estabelecidas na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

IV - O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

CLÁUSULA XIV - FORO

I - Fica eleito o foro da comarca de Morro do Chapéu como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MORRO DO CHAPÉU, BA, em 22 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA:
CIRURGICA SÃO CARLOS LTDA

Juliana P. Araújo Leal
Prefeita

Francisco de Assis de Souza Pinto
Representante legal

Saulo Oliveira Souza
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____